



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara

LEI Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2000.

“Autoriza o Executivo Municipal a criar vaga para suprir necessidade da Secretaria de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga para o cargo de Digitador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiara-Ba, 20 de março de 2000.

JUAREZ MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

